



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**EDITAL FE/UFG Nº 01/2012 QUE REGULAMENTA O EDITAL UFG Nº 07/2012**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849, de 26/12/1999; nº. 10.667, de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 03/03/2011; Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011 e Resolução CCEP nº.373 de 02/03/1994, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, observando-se as seguintes condições:

**1. ÁREA: Didática e Formação de Professores e Estágio nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil**

- Classe: **Professor Assistente**
- Vagas: **01**
- Regime de trabalho: **40h**
- Formação exigida: **Licenciatura Plena em Pedagogia e Mestrado em Educação**

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. As inscrições serão recebidas dos dias **02/02/2012 a 13/02/2012**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, na sala 119, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, sito à Rua 235, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74.605-050, telefone: (62) 3209-6202.

2.2. O valor da taxa de inscrição, a ser recolhido nas Agências do Banco do Brasil, é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em depósito via GRU, disponível no local de inscrição.

**3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1. Requerimento preenchido e assinado em formulário próprio, com declaração de acatamento das normas do Processo Seletivo;
- 3.2. fotocópia do documento de identidade;
- 3.3. fotocópia do CPF;
- 3.4. fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;
- 3.5. prova de quitação com o serviço militar;
- 3.6. uma fotografia 3x4 recente;
- 3.7. comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- 3.8. *curriculum lattes* devidamente comprovado;

**4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

A preferência no preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos de acordo com o resultado final do concurso.

**5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Regime jurídico: Contrato de locação de serviço, por prazo determinado, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro de acordo com a Lei nº 8.745/93, não gerando vínculo empregatício com a UFG.

5.2. Remuneração mensal: obedecerá à tabela prevista no Anexo 1 do Edital 07/2012.

5.3. Carga horária semanal: 40 horas

5.4. Vigência do contrato: a partir da data da publicação da portaria de contratação no DOU até 31/07/2012, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Diretora da Faculdade de Educação indicará uma comissão composta de três docentes e um servidor técnico-administrativo, para efetuar todos os atos da seleção.

6.2. A seleção constará de prova didática.

6.3. A comissão examinadora, com base no programa encaminhado pela respectiva Coordenação, organizará lista de pontos para a prova didática, que será entregue ao candidato no ato da inscrição.

6.4. A comissão examinadora divulgará no mural e na página da FE/UFG ([www.fe.ufg.br](http://www.fe.ufg.br)) até o dia 13/02/2012 a data, hora e local determinados para a realização do sorteio de ponto para a prova didática.

6.5. A prova didática será realizada no mínimo 24h após o sorteio.

6.6. No dia do sorteio do ponto da prova didática será feito o sorteio também da ordem em que os candidatos farão a prova.

6.7. A prova didática terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 50 minutos, devendo o candidato apresentar 3 vias do plano de aula à comissão examinadora.

6.8. Após a realização da prova, cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato nota de zero a dez, e a comissão calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.

6.9. Os casos de empate serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor *curriculum lattes*.

6.10. Serão aproveitados os candidatos que a partir da média geral mínima 7,0 (sete) obtiverem a média mais elevada, observando-se o número de vagas definidas neste edital.

6.11. A comissão examinadora comunicará aos candidatos o dia e a hora em que será afixado no mural e na página da Faculdade Educação o resultado final da seleção.

## 7. DAS ATAS

7.1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática serão lavradas as atas respectivas.

7.2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão da ata, em ordem decrescente das médias obtidas.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem à proclamação dos resultados, poderão os candidatos interpor recurso, cabendo à comissão examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.

8.2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.

8.3. A Direção da Faculdade de Educação encaminhará à Reitoria o resultado final do processo seletivo para homologação e providências cabíveis.

## 9. DA ADMISSÃO

O ato de admissão, a cargo do Magnífico Reitor, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

## 10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1- Os atos da seleção previstos no item 8 deverão ser secretariados pelo titular da Coordenação Administrativa da Faculdade de Educação ou funcionário por ele designado.

10.2- As informações que se fizerem necessárias serão prestadas na Coordenação Administrativa da Faculdade de Educação (sala 119), no horário de 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (62) 3209 6202.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2012

**Profa. Dra. Miriam Fábila Alves**  
- Diretora -